

Cópia

N.º 511

Most.íssimo e Excellentíssimo Senhor - Recibi os Offícios
de Vossa Excellência de vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete
domes passado de Setembro ficando certo do que Vossa Excellen-
cia me ordenou sobre o mesmo restava a que
darei cumprimento, tão bem já foy entendido de achado
o governo das Armas unido ao Político sendo Chefe da Força
armada o Excellentíssimo Senhor Ponce. A maneira de obrar
não mereu attenuar alguma por que athen hoje tem obrado
arbitrariamente ella queira o deslucamento para mithomem-
te fazer o que intentava seja Vossa Excellencia se ella
quis apertar o mesmo officio, e quando me não quizerem
na presidencia o deslucamento com outro officio como eu
the mandei officiar, todas as Armas que adita Camera^{do} do
Excellencia sobre a Letrada do Benente Joo Felis foram Calu-
miosas, e mentirosas, eu estou ao facto do facto, e participo
a Vossa Excellencia a pura verdade, não participo ella a
Vossa Excellencia o que officio do Sargento Virgilio Paten-
te de Alferez, e sobre o obrado do deslucamento, não entendo
que obra sua Camera que tem semelhantes procedi-
mentos, e outros mais manifestos que Vossa Excellencia
logo há saber. O Ministro mandou de offa, e constame
que o Juiz Ordinario o intimou de maneira que elle Mi-
nistro mandou parar com adevancia, e elle não participou
he porque temes o futuro em terra de ser Europeo, e que
onab seu não temo nada se de dize a verdade, e que sinto
até morrer. Sua Magestade Real onovo Defensor Propetuo
não manda matar, nem espancar, e nem ditas para
fora do Brasil os Europeos, antes pelo contrario recomen-
da a uniao entre nos, esta ordem ainda se não cumprio
nem se uida nella eu sode ser martyr da Nação por
concever a tranquillidade publica, e não quero, e não
concentro a assassinar os meos semelhantes, Excellentissi-
mos Senhores nesta Comarca ha muito Brasileiro
outrado a siim como proibida a parte do Brasil, e estes
he que são os amantes da Nação do Brasil, e não aca-
natha que querem perturbar o sossego publico, e a tra-
carem as autoridades valendo-se para isto da lau-
za do Brasil, e por consequente se Vossa Excellencia
querem segurar a Provincia para ella triumphar,
não chegar a occitudo de Pernambuco sirva-se man-
dar castigar os perturbadores que se valerem do nome
de sua Magestade Real para fazerem a desordem
a Camera do Jardim, Pauha, Guaxerambim, e Jê

PC1823-C-18-449-ANEXO85

e João não tem adoptado ositeira, e são amantes da
causa do Brasil, porém não meçoysa que tenha in-
cultado a pessoa alguma, não quem instalat Governo
como adobato, e Laura, alguma do proteto contra o Go-
verno foi vista nesta Villa por muitos penos, quan-
do veio do brato, e finalmente Illustrissimos Senhores
ades ordem principiosa por doij nesta Villa, e tem em
vulido huy pouq, o que não teria acontecido se
tivessem sido cartigadoj os primeiros, e eu ja não des-
cubri mais meior algum para conter semelhantes
malvados, e ja não tenho outro remedio senão usar da
força para poder conservar abaa ordem. O Ministro
deve vir para esta Villa, porque os Juiz Ordina-
rios não podem fazer nada, e da sua Leis muito
forte, e eu não preciso de mais nada para segurar a
Comarca do fim das Ordens da Honra Excellencia. O
Tenente José Felix me certifica que o Coronel Lean-
do Pereira Monteiro não concordou com a lamere
em nada. Fico certo de mais tudo quanto Vossa Ex-
cellencia me participas. Os officios que Vossa Ex-
cellencia me remeterão em clauso ja foram para o brato. A
Praya proxientemente não pode hir para clarir
sem a Leitura da participacao que fez a Honra Ex-
cellencia em data de vinte e quatro de passadas de
Quando a Honra Excellencia Villa do Rio de
Outubro de mil oitocentos, vinte e doij Illustris-
simos, e Excellentissimos Senhores da Junta do Governo
Provisorio - Manoel Antonio Diniz.

Esta cunho

O Secret. do Gov.

José de Castro Alva